

**LEI Nº 539, DE 15 DE JUNHO DE 2026**

"Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício corrente e dá outras providências."

**O PREFEITO DE PEQUIZEIRO**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Em conformidade com a Lei nº 526/2025 de 08 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Quadriênio 2026/2029 e a Lei nº 528/2025 que estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2026, fica autorizado o Executivo Municipal, a abertura de Créditos especiais no orçamento do presente exercício com as especificações e valores a seguir:

AÇÃO	VALOR
04.123.1035.2.257 - MANUTENÇÃO DO BANCO PEQUI	350.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>350.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos consignados no artigo anterior serão feitas anulações parciais de elementos de despesas já existentes no orçamento vigente e/ou suplementação por exerceo de arrecadação.

**Art. 3º** - As dotações orçamentárias e elementos de despesa, constantes neste crédito especial passam a compor a LOA - Lei Orçamentária Anual, e poderão ser suplementadas, caso necessário.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar se necessário novos elementos de despesas dentro dos projetos/atividades desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pequiizeiro - TO, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

**JOCÉLIO NOBRE DA SILVA**

*Prefeito de Pequiizeiro*



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequiizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-d18d57-15062026163503**